



Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2017.

PORTARIA Nº 011/2017.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 010/2017

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS A SERVIDOR NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e demais legislações,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem remuneração ao servidor **PAULO CÉSAR LIMA BRITO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 249.

Art. 2º - O período de licença prevista no artigo primeiro será de 01 (um) ano, sendo contado de 01/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 03 de março de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO

JULIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 001/2017

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 011/2017

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS A SERVIDOR NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e demais legislações,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio para a servidora **CARMEM NÍCEA SANTOS E SANTOS**, Professora, Matrícula 395.

Art. 2º - A licença prevista no artigo primeiro será de 02/03/2017 a 02/06/2017, referente ao período aquisitivo de 06/03/2003 a 06/03/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 03 de março de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO

JULIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 001/2017

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.